



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

EXP. Nº 097/2017
PROJETO DE LEI Nº 087/2017

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), o qual servirá de reforço ao seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

06- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.04 - UNIDADE DE SANEAMENTO, ÁGUA E ESGOTO
3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 140.000,00
Cód. Func. Progr.: 06.04.17.512.0001.2158 - Manutenção da Rede de Esgotos Pluviais
Recurso: 0001 - LIVRE

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO..... R\$ 140.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar a redução, em igual importância, do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

06- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.04 - UNIDADE DE SANEAMENTO, ÁGUA E ESGOTO
4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 140.000,00
Cód. Func. Progr.: 06.04.17.512.0001.1078 - Ampliação e Remodelação da Rede de Esgotos Pluviais
Recurso: 0001 - LIVRE

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO..... R\$ 140.000,00

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

Mensagem nº 77/2017

Esteio, 17 de abril de 2017.

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar.

O Projeto visa adequação orçamentária para o exercício de 2017, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SMOSU, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para cobrir despesas referentes a Serviços de Terceiros (Manutenção da Rede de Esgotos Pluviais)

Servirá de recursos para abertura do presente crédito suplementar a redução em igual importância, conforme descritos no artigo 2º do projeto de lei em anexo.

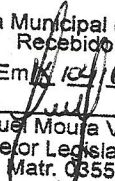
Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Câmara Municipal de Esteio
Recebido

Em 17/04/17


Samuel Moura Viegas
Diretor Legislativo
Matr. 0355

**Exmo. Sr.
Ver. Felipe Costella
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.**

LK/PGM